

## PROJETO DE LEI Nº 195-04/2020

***Autoriza o Poder Executivo a prorrogar repasse de aluguel social para grupo familiar em situação de risco e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período até doze meses, o repasse de aluguel social no valor mensal de até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para o grupo familiar de GRAZIELE MALLMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 8100844243-SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.590.850-29.

**Art. 4º** Permanecerão inalteradas as demais condições, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1702-03/2019.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 195-04/2020

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei através do qual se pretende autorização com a finalidade de prorrogar por período de até doze meses, o repasse de aluguel social em favor de grupo familiar em situação de risco.

Em anexo, cópia de Relatório de Acompanhamento Social, expedido por Assistente Social do Município, em que expõe a situação e diante da atual condição pandêmica, vem pleitear a prorrogação do referido benefício.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde humana.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS